

FATOR\_K

<b>COMPOSIÇÃO DO FATOR “K”</b>			
<b>Grupo</b>	<b>DI</b> <b>D1</b>	<b>Despesas indiretas</b> Administração central (AC)	3,00%
<b>Total do grupo A</b>			<b>3,00%</b>
<b>Grupo</b>	<b>L</b> <b>L</b>	<b>Remuneração</b> Lucro (L)	6,16%
<b>Total do grupo B</b>			<b>6,16%</b>
<b>Grupo</b>	<b>I</b> <b>I1</b> <b>I2</b> <b>I3</b>	<b>Tributos Incidentes</b> PIS COFINS ISSQN (Diamantina)	0,65% 3,00% 5,00%
<b>Total do grupo C</b>			<b>8,65%</b>
Fórmula para o cálculo do Fator “K”			
$K = (1 + DI) * (1 + L) * (1 + I)$			<b>1,19</b>
<p><b>ISSQN - VALOR CONSIDERADO REFERENTE AO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA / MG, ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.</b></p> <p><b>A REFERÊNCIA PARA ESTABELECEM OS PERCENTUAIS REFERENTES A DESPESAS INDIRETAS E REMUNERAÇÃO DEU-SE PELO ACÓRDÃO 2622/13.</b></p> <p><b>OBS: NO CÁLCULO DO FATOR K NÃO INCIDIU O PERCENTUAL REFERENTE A ENCARGOS SOCIAIS EM FUNÇÃO DOS MESMOS SEREM CONTEMPLADOS JÁ NA COMPOSIÇÃO FORNECIDA PELA PLANILHA DE REFERÊNCIA (SINAPI)</b></p>			